



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 1, de 03 de janeiro de 2024.

A Supervisora Regional, da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as informações complementares solicitadas não foram apresentadas, não possibilitando a análise do mérito do processo.

Considerando o teor do despacho SEI nº 3 (79806485), que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; bem como no Decreto 47.383/2018, em seu artigo 23;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determina o **arquivamento do processo administrativo** 2100.01.0006354/2023-41 com pedido de intervenção ambiental em nome de Ézio José Gomes, portador do CPF nº 444.019.656-04, na propriedade Fazenda Porto Alegre, no município de Divinópolis.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 04/01/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79953456** e o código CRC **19B91F35**.